



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, consoante autorização do Sr. ROQUE FRANCISCO DUTRA, Chefe de Gabinete, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de relações indígenas localizado na Rua do Comércio, Nº416, Bairro Rio Verde, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - *"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

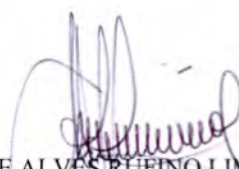
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, a locação do imóvel é para funcionamento do Departamento de relações indígenas. O imóvel descrito acima é escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho do DRI, e atende todos os requisitos necessários para funcionamento do mesmo, acolhendo de forma agradável os funcionários e aos visitantes Indígenas que necessitam ficar hospedados quando sua passagem pela cidade de Parauapebas. O imóvel foi considerado apto pela Secretaria Municipal de Obras, obedecendo todos os requisitos necessários para essa contratação, verificou-se que este é o único imóvel que atende a necessidade do Departamento de Relações com a comunidade/Gabinete do Prefeito. Tendo como fulcro o art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

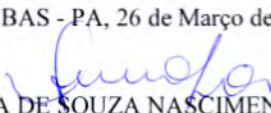
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentou-se vantajosa e viável para Administração Pública, comprovada pela avaliação mercadológica imobiliária realizada pelo Gabinete do Chefe do Poder Executivo, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida poderá ser realizada com a Empresa ROCHA IMÓVEIS EIRELI-EPP, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), desde que aprovada pela d. Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, ambas de Parauapebas, Estado do Pará, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 26 de Março de 2019.


MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Comissão Permanente de Licitação
Membro


FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente


HELLEN NAYANA DE ALENCAR REIS
Comissão Permanente de Licitação
Membro



LAUDO DE VISTORIA - ALUGUEL

SETOR/SECRETARIA:

SEDE DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INDÍGENAS - DRI



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO:

- O imóvel está localizado na Rua do Comércio, Nº 416, Bairro Rio Verde, Parauapebas-PA

COORDENADAS (GOOGLE):

-6.082458, -49.896385

ÁREA DO TERRENO/CONSTRUÍDA:

1588,00m² / 300,00m²



DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

GERAL: Imóvel é uma chácara, de caráter residencial

AMBIENTES: O imóvel é uma casa de apenas pavimento térreo, contendo 3 quartos simples, 1 suite, 1 banheiro social, 1 sala de estar e 1 cozinha, além de ampla área externa arborizada que inclui uma churrasqueira.

MÉTODOS CONSTRUTIVOS: A casa é estruturada em concreto armado, com fechamentos em alvenaria, pisos em cerâmica, revestimento cerâmico e pintura nas paredes e forro em lambri de madeira.

AVALIAÇÃO GERAL - ÓTIMO () BOM (X) REGULAR () RUIM ()

ESTRUTURA	BOM	Não há indícios de problemas estruturais.
INST. ELÉTRICAS	BOM	Não foram observados problemas elétricos
INST. HIDROSSANIT.	BOM	Não foram encontrados problemas no sistema hidrossanitário
ACABAMENTOS	BOM	Não foram encontrados problemas de acabamentos
ACESSIBILIDADE	BOM	Entrada, portas e banheiros adaptados à acessibilidade
INCÊNDIO	BOM	Há extintor de incêndio no local

OBSERVAÇÕES

- Sem observações

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A última vistoria foi realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, no período da tarde.
- O objetivo desta avaliação é verificar as condições físicas e de conservação do imóvel, cabendo a secretaria que o utilizará analisar se o mesmo atende suas necessidades de trabalho.
- Ao término do contrato o imóvel será devolvido, não cabendo à prefeitura a realização de qualquer reparo nas instalações hidrossanitárias, elétricas, de cabeamento estruturado ou qualquer outro reparo na estrutura em concreto armado ou metálica. Também não serão realizados trabalhos de reforma de pintura, piso, forros ou qualquer outro item relacionado a essa edificação, mesmo que não especificado nesse tópico.
- Após a firmação do contrato, a secretaria deve solicitar um Auto de Vistoria juntamente ao Corpo de Bombeiros.
- O imóvel encontra-se em BOM estado de conservação, e está APTO a locação.

ENG. RESPONSÁVEL

Yuri Andrade
Engº Civil
CREA. 1513529595
Mat. 5553 - SEMOB

PROPRIETÁRIO



Foto 01: Recepção/Sala de estar

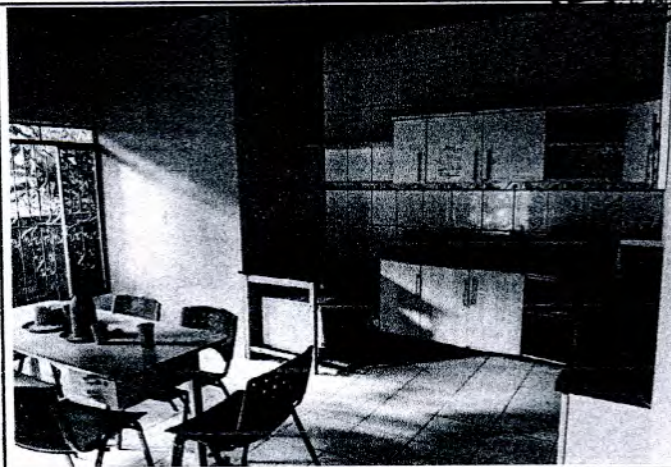


Foto 02: Cozinha



Foto 03: Quarto



Foto 04: Banheiro Quarto



Foto 05: Banheiro Social

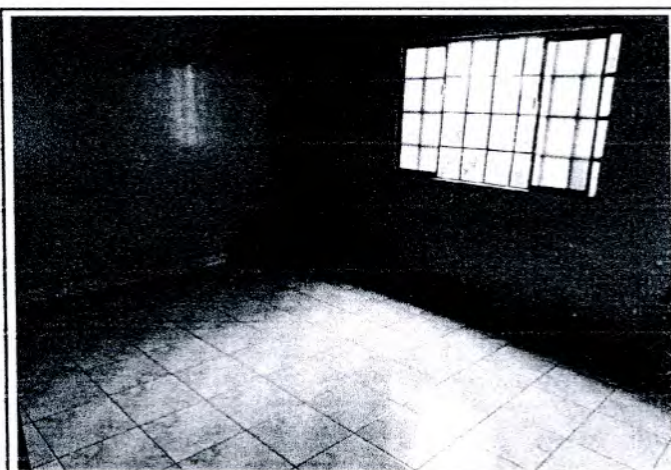


Foto 06: Descontaminação

[Assinatura]



Foto 07: Extintor de incêndio no local



Foto 08: Placa de sinalização de extintor instalada

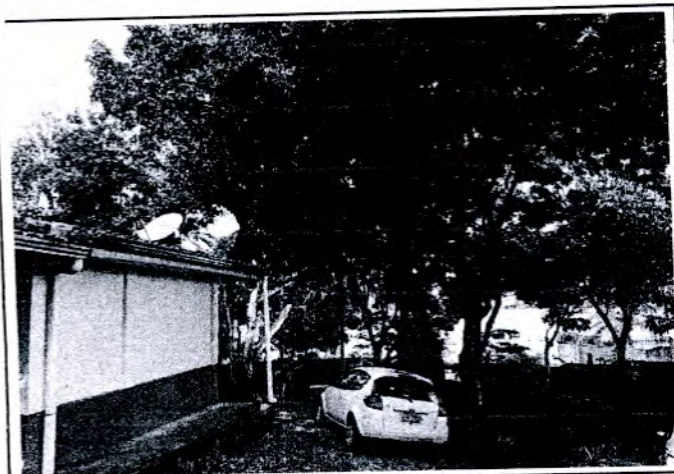


Foto 09: Área externa



Foto 10: Área externa

[Assinatura]